



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a **CONVOCAÇÃO** do Sr. **FELIPE FIGUEIREDO ROCHA**, funcionário do Setor de Gestão de Riscos Geotécnicos da Vale S.A., para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida. O convocado poderá comparecer acompanhado de advogado, se assim desejar.

JUSTIFICAÇÃO

Felipe Rocha é citado nos autos do processo 0001819-92.2019.8.13.0090 da 2ª Cível, Criminal e de Execuções de Brumadinho, destinado a investigar a tragédia de Brumadinho. Segundo o Ministério Público, Felipe Rocha foi o responsável por uma apresentação interna da Vale que apontou a situação de risco de algumas barragens, entre as quais a barragem B1 da mina Córrego do Feijão. Em e-mails trocados pelos funcionários da TUV SUD, em maio de 2018, Felipe Rocha é mencionado como o coordenador que soube da “possibilidade da Barragem I não passar” (mensagem inicial de Makoto Namba em 13/05/18).



Esses motivos levaram o juiz Rodrigo Heleno Chaves, da Comarca de Brumadinho, a decretar a sua prisão temporária.

Torna-se, portanto, imprescindível ouvir o Sr. Felipe Rocha, de forma a identificar as responsabilidades individuais e da empresa Vale S.A. na tragédia de Brumadinho.

Sala das Reuniões,

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho



SF/19894.58969-85